
DIÁRIO

OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Mimoso do Sul



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021



VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

Termo Aditivo publicado no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº 1.849/2010.

Em, ____ / ____ / ____.
O Referido é verdade e dou fé.

Ass.: _____.

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO – CENTRO ESPECIALIZADO E REABILITAÇÃO, MODALIDADE FÍSICA E INTELECTUAL NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.551.277/0001-66, situado a Rua Espírito Santo, nº 132, Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ELIEDSON VICENTE MORINI** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 01.194.628/0001-38, situada a Rua Cláudio Vivas, nº 300, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representada por **AYLSE XAVIER CARRERA**, Presidente, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 71.882 SSP/ES e CPF nº 621.630.947-15, residente e domiciliado na cidade de Mimoso do Sul/ES., resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fica expressamente **prorrogado o prazo de vigência do Décimo Quarto Termo Aditivo até o dia 31 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário (Convênio nº 001/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de sua assinatura, e a publicação será providenciada pelo CONCEDENTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde **até o dia 31 de dezembro de 2026**, para posterior remessa no Relatório Anual de Gestão, conforme Lei Complementar Federal nº 141/2012.

E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mimoso do Sul – ES, 23 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIEDSON VICENTE MORINI
Data: 23/12/2025 15:56:10 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIEDSON VICENTE MORINI
Secretário Municipal de Saúde

AYLSE XAVIER
CARRERA:62163094715

Assinado de forma digital por AYLSE XAVIER CARRERA:62163094715
Dados: 2025.12.23 15:47:12 -03'00'

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI
AYLSE XAVIER CARRERA
Presidente

PETER NOGUEIRA DA
COSTA:11052421709

Assinado de forma digital por PETER NOGUEIRA DA COSTA:11052421709
Dados: 2025.12.29 07:50:59 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
PETER NOGUEIRA DA COSTA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____